



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3645 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 3553 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, *caput* da Lei Municipal nº 3553, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro de 2022, prêmio no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) aos professores da rede municipal de ensino que estejam na ativa e em pleno exercício das funções de regência de classe, bem como aos Coordenadores de Turno, Diretores das Unidades Escolares, Orientadores Pedagógicos (O.P.), Orientadores Educacionais (O.E.) e Pedagogos que estejam na ativa, em pleno exercício das mencionadas funções e efetivamente dentro das unidades escolares municipais.”

Art. 2º - Fica alterada a redação do §1º do artigo e acrescenta o § 2º no art. 1º da Lei Municipal nº3553/2021:

“§1º Não farão jus ao prêmio, os professores que não estiverem no efetivo exercício da regência de classe e em unidades escolares do Município, os em gozo de férias, os readaptados, cedidos ou qualquer outro que não atenda ao disposto no *caput* deste artigo.”

§2º Nos casos de afastamento/licença/falta, desde que devidamente justificados, os professores farão jus ao recebimento proporcional do prêmio, descontando-se os dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº010/GP/2022

Projeto de Lei nº030/2022

Autor: Executivo Municipal

Emenda Modificativa nº001/2022 (altera a redação do parágrafo 1º, do art. 2º, do Projeto de Lei nº030/2022, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº3553/2021 - Kátia Cristina Miki da Silva

Emenda aditiva nº002/2022 (Acresce ao art.2º do Projeto de Lei nº030/2022, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº3553/2021, o § 2º, nos termos que expõe) Kátia Cristina Miki da Silva.